

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

1.1. Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

(X) Sim. Documento: ETP 038/2024 SMED

() Não. Justificativa:

2. OBJETO:

2.1. Contratação de pessoa jurídica, através de dispensa de licitação, especializada em prestação de serviço de limpeza, desassoreamento e desobstrução de redes de esgoto, redes de drenagem, fossas sépticas, caixas de gordura por sucção e/ou hidrojateamento.

3. JUSTIFICATIVA:

- 3.1. A contratação por dispensa emergencial de licitação se faz necessária devido à alta demanda ocasionada pelos eventos climáticos no município de Gravataí no mês de maio de 2024.
- 3.2. Os servidores responsáveis pela elaboração do novo processo licitatório, estavam com restrição de acesso aos sistemas da Prefeitura Municipal e até mesmo à cidade de Gravataí devido aos alagamentos ocorridos, ocasionando assim o atraso no curso do processo licitatório.
- 3.3. A SMED possuía contrato para a execução deste serviço até o início do mês de junho, houve a tentativa de prorrogação do contrato por mais três meses com a empresa, esta não aceitou devido à alta demanda e pela majoração nos preços praticados no mercado após as inundações ocorridas nos municípios do RS.
- 3.4. O quantitativo solicitado, visa atender as necessidades das escolas municipais enquanto ocorre o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico.

4. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. O presente instrumento faz referência ao Estudo Técnico Preliminar elaborado pela SMED, cujo resultado é a escolha do objeto desta contratação.

5. ESPECIFICAÇÃO GERAL:

- 5.1. Prestação de serviço de limpeza, desassoreamento e desobstrução de redes de esgoto, fossas sépticas, caixas de gordura por hidrojateamento e/ou sucção, conforme descrição feita no item 06, para atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, nas áreas urbana e rural do município de Gravataí, por hora trabalhada, com estimativa total de 45 horas por até 3 (três) meses ou até que se conclua o devido certame licitatório.

5.2. Preço:

- 5.2.1. Será considerada a melhor proposta.

5.3. Documentos da Segurança do Trabalho:

- 5.3.1. A Contratada deverá, na Ordem de Início, apresentar os seguintes documentos:



5.3.1.1. PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) atualizado;

5.3.1.2. PCMSO (Programa e Controle Médico de Saúde Ocupacional) atualizado;

5.3.1.3. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) atualizado de todos os colaboradores envolvidos nos serviços a serem prestados.

5.4. Documentação, atestados e licenças:

5.4.1. Para fins de habilitação e homologação, a Contratada deverá apresentar os documentos a seguir:

5.4.1.1. Atestado de capacidade técnica de limpeza e desassoreamento de redes de drenagem, esgoto e limpeza de fossas sépticas, redes pluviais com hidrojateamento e sucção;

5.4.1.2. Licença de Operação da FEPAM;

5.4.1.3. Contrato para descarte de resíduos líquidos e sólidos em locais licenciados para cada caso;

5.4.1.4. Atestado de Visita e Prestação de Serviço. A contratada deverá estar ciente dos locais onde o serviço será prestado, sendo vedada a solicitação de qualquer servidor para acompanhar ou demonstrar as localidades listadas no Anexo correspondente, ou apresentar Declaração de Renúncia à Visita Técnica.

5.4.1.5. Plano de Descarte, a ser desenvolvido pela Contratada, com indicação de procedimentos a serem adotados pela mesma visando a segurança do bem-estar público e do Meio-Ambiente.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O objeto desta contratação se classifica como de bem/serviço comum, visto que pode ser usualmente especificado pelo mercado.

6.2. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o artigo 75, incisos II e VIII, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Para a prestação dos serviços, é dever dos possíveis interessados na Licitação comprovar a compatibilidade dos seus serviços com o objeto demandado e apresentar os documentos habilitatórios necessários ao contrato, conforme art. 62 e 66 da Lei 14.133/2021.

6.4. Características gerais desejáveis do objeto:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	45	Hora	Limpeza, desassoreamento e desobstrução de redes de esgoto, redes de drenagem, fossas sépticas, caixas de gordura por hidrojateamento e/ou sucção.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.1. Veículo(s) com equipamento combinado de hidrojateamento de alta pressão e sucção a alto vácuo;

- 7.2. Bomba pistão de no mínimo 60 mm;
- 7.3. Motor estacionário acoplado a bomba de hidrojateamento ou sistema que garanta a sucção e jateamento operando simultaneamente sem perda de rendimento;
- 7.4. Carretel com 120 m de mangueira;
- 7.5. Abertura da tampa traseira por sistema manual ou hidráulico;
- 7.6. Sistema de fechamento através de quatro grampos, para maior eficiência do serviço;
- 7.7. Capacidade do tanque de água limpa de no mínimo 6m³ com respectivo selo do INMETRO;
- 7.8. Giroflex;
- 7.9. Sistema de sucção de 3” ou 4” com bomba de vácuo de anel líquido, bomba de transferência acoplada ao caminhão e carretel auxiliar.

7.10. Equipe(s) de trabalho de responsabilidade da empresa contratada para operação:

- 7.10.1. Motorista(s)-operador(es) habilitado(s) para caminhão combinado e seus equipamentos;
- 7.10.2. Auxiliar(es) de serviço em número e treinamento adequado para a execução do serviço;
- 7.10.3. Motoristas e auxiliares, assim como qualquer outro funcionário envolvido ativamente no serviço, deverão estar devidamente equipados com EPIs pertinentes ao tipo de serviço. Da mesma forma, a área em que será realizado o serviço deverá estar devidamente sinalizada com EPCs, para evitar riscos de contágio e/ou acidentes.
- 7.11. Quanto ao reabastecimento do reservatório de água do equipamento, o abastecimento e fornecimento de água para execução do objeto da contratação será de responsabilidade da Contratada.

7.12. Equipamentos de proteção individual, coletiva, aplicações e utilidades:

- 7.12.1. Proteção da cabeça: capacete de segurança classe B com jugular;
- 7.12.2. Proteção dos olhos: óculos de segurança com lentes com proteção lateral, resistente a impactos;
- 7.12.3. Proteção auditiva: protetor auricular, que pode ser de inserção ou tipo concha;
- 7.12.4. Proteção das mãos: luvas adequadas à execução da tarefa;
- 7.12.5. Proteção dos pés: calçado de segurança de borracha ou PVC;
- 7.12.6. Proteção do corpo: uniforme (camiseta e calça) com listras reflexivas durante jornada de trabalho;
- 7.12.7. Equipamento de resgate adequado ao espaço confinado, conforme NR 33.
- 7.12.8. Protetor solar no mínimo 30 fps.

7.13. É de responsabilidade da contratada a abertura e posterior fechamento das caixas e acessos das redes de esgoto, redes de drenagem, fossas sépticas e caixas de gordura. Em casos em que se observar a necessidade de troca de algum dos elementos citados, a contratada deverá entrar em contato com a Administração, através de email, e informá-la da situação.

7.14. A Empresa Contratada deverá possuir no seu quadro técnico um profissional habilitado na área de Segurança do Trabalho. Nas atividades que envolvam trabalhos em espaço confinado, a contratada deverá realizar treinamento prévio de segurança, para supervisores de entrada e trabalhadores autorizados, conforme NR33, portaria 3214/MTE, itens 33.3.5.4 e 33.3.5.5. A documentação original poderá ser solicitada para conferência.



7.15. A contratada deverá elaborar Análise de Risco das atividades que serão realizadas e instruir seus empregados antes do seu início, orientando quanto ao uso de EPI e/ou EPC, cuidados necessários para execução das atividades que irão realizar e delimitar as áreas de trabalho.

7.16. A contratada deverá apresentar um Plano de Descarte para os resíduos que forem recolhidos, indicando de que maneira irá proceder o descarte, a fim de demonstrar sua seriedade para com o Meio Ambiente e com o bem-estar público. O transporte dos resíduos e seu correto descarte ficará a cargo da contratada durante todo o processo, sendo esta responsabilizada por passivo ambiental em caso de prática ilegal. O material recolhido das redes de esgoto e das redes descritas no objeto desta contratação deverá ser transportado até local adequado para destinação final de resíduos Líquidos e Sólidos. O custo do transporte e do descarte será por conta da Empresa Contratada. Não há hipótese dos resíduos serem dispostos em terrenos, em corpo hídrico ou qualquer outro local que não esteja devidamente habilitado e licenciado para receber a destinação final dos resíduos em questão.

8. EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A contratada receberá da Secretaria Municipal da Educação, via e-mail ou telefone, a comunicação do local e o horário de execução dos serviços com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

8.2. A jornada de trabalho será por hora trabalhada. A hora trabalhada terá seu início a contar do momento que a equipe de trabalho estiver no local de execução do serviço e cessará ao término das atividades realizadas também no local de execução do serviço.

8.3. Prioritariamente os serviços serão solicitados e deverão ser executados de segunda a sexta, em horário comercial, entretanto, havendo necessidade imperiosa a contratada estará obrigada a prestar o serviço além deste horário ou em sábados, domingos e feriados, sem que haja acréscimos aos preços pactuados.

8.4. É de responsabilidade da contratada a abertura e posterior fechamento das caixas e acessos das redes de esgoto, redes de drenagem, fossas sépticas, caixas de gordura. 8.5 Quanto a sinalização nos passeios e na via em função da operação do equipamento será de responsabilidade da empresa contratada.

8.7. Poderão ser solicitados o trabalho simultâneo de mais equipes, veículos e equipamentos para atendimento das demandas.

8.8. O veículo deverá ser adaptado para realizar o serviço de hidrojateamento de alta pressão e sucção a alto vácuo no mesmo atendimento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Operar com equipamentos que satisfaçam a produção para eficiência dos trabalhos, as exigências mínimas estão nas Especificações Técnicas;

9.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos que venham causar; inclusive a terceiros ou ao meio ambiente, em decorrência dos trabalhos ligados aos serviços objeto destas especificações;

9.3. Manter obrigatória e permanentemente em vigor o Seguro Contra Acidentes de Trabalho para a equipe de trabalho;

9.4. Empregar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados, além de provê-los com os equipamentos de proteção individual - EPI, quando for o caso;



- 9.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentraram o órgão para execução do serviço;
- 9.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica;
- 9.9. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda mão de obra oferecida para atuar nas instalações relacionadas;
- 9.10. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados. no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço;
- 9.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de catorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.14. Fornecer aos seus empregados e obrigá-los ao uso, o vestuário regulamentar de trabalho (VRT) uniformizado com os padrões da empresa e os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para o desempenho das funções. Não será admitida a atividade de pessoas desprotegidas. O Ente Contratante se exime de quaisquer ônus em decorrência de acidentes ou por doenças adquiridas;
- 9.15. Fornecer aos empregados o crachá de identificação com as características da empresa;
- 9.16. Fornecer sinalização de trânsito em conformidade com a legislação vigente;
- 9.17. A Empresa Contratada deverá ter licença dos órgãos ambientais para o tipo de operação objeto deste processo.

10. FORMA DE PAGAMENTO:

- 10.1. Os serviços executados serão fiscalizados por pessoa designada pela Secretaria Municipal da Educação.
- 10.2. Os pagamentos serão efetuados conforme a execução e apurados através de planilhas de controle de execução devidamente conferidas pelo fiscal. Estando correta a planilha, a contratada deverá enviar a Nota Fiscal ao e-mail smed.nf@gravatai.rs.gov.br com cópia “cc” para smed.contabilidade@gravatai.rs.gov.br, juntamente com a planilha de controle até o 5º dia útil do mês, sendo encaminhadas para liquidação.

11. TRANSPORTE DO MATERIAL RECOLHIDO:

- 11.1. O material recolhido das redes de esgoto e das redes descritas no objeto da contratação deverá ser transportado até local adequado para destinação final de resíduos Líquidos e Sólidos. O custo do transporte e do descarte será por conta da Empresa Contratada. Não há hipótese de resíduos serem dispostos em terrenos, em corpo hídrico ou qualquer outro local que não esteja devidamente habilitado e licenciado para receber a destinação final dos resíduos em questão neste Termo. A empresa Contratada será responsabilizada por passivo ambiental desta prática decorrente.
- 11.2.

12. AUTORIZAÇÕES/LICENÇAS:

12.1 Para habilitação e homologação a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

12.1.1. Atestado de capacidade técnica de limpeza e desassoreamento de redes de drenagem, esgoto e limpeza de fossas sépticas, redes pluviais com hidrojateamento e sucção;

12.1.2. Licença de Operação da FEPAM;

12.1.3. Contrato para descarte de resíduos líquidos e sólidos em locais licenciados para cada caso;

12.1.4. Atestado de Visita, a contratada deverá estar ciente dos locais onde o serviço será prestado, sendo vedada a solicitação de qualquer servidor para acompanhar ou demonstrar as localidades listadas no Anexo VI, ou apresentar Declaração de Renúncia à Visita Técnica.

13. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

13.1. A fiscalização ficará a cargo da servidora Keila Simone Bussmann, matrícula nº 32676-1 e a gestão do contrato ficará a cargo da servidora Alice Pacheco Napoli, matrícula nº 37963-1.

14. SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. Os serviços, objeto desta contratação, não poderão ser subcontratados, face a pessoalidade do serviço ofertado, especialmente no tocante a mão-de-obra integrante da contratação.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta das despesas orçamentárias:

Ação	Referência	Elemento	Descrição
2470 – Manutenção e outras despesas – EMEF	3424	333903978	Limpeza e conservação

16. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

16.1. Os locais de trabalho serão as Unidades Escolares e Sede da SMED, bem como dos Serviços vinculados a esta, conforme Anexo I.

17. CONDIÇÕES GERAIS:

17.1. Reserva-se à Secretaria Municipal da Educação o direito de anular ou revogar a licitação, visando à legalidade do processo, caso necessário;

17.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente;

Gravataí, 21 de junho de 2024

ANEXO 1 - INSTITUIÇÕES DE ENSINO, LOCALIZAÇÃO E TELEFONES

ESCOLA - EMEF / EMEI	ENDEREÇO	CONTATO
EMEF ALBERTO PASQUALINI	RUA: EVARISTO DA VEIGA Nº 440 Morada do Vale II	(51) 3191-4976 (51) 3191-4979
EMEF ALBINO DIAS DE MELO	TRAVESSA JOÃO SCHIMITT Nº 90 PDA: 79A – MORRO AGUDO	(51) 9 9749-4341
EMEF AMÉLIA SCHEMES	RUA: AMÉLIA SCHEMES Nº 339	(51) 3191-5168/5167/5166
EMEF ANTÔNIO AIRES DE ALMEIDA	RUA DOS FRANCISCANOS Nº 56 PDA: 103- RS 030	(51) 3191-4951/4952
EMEF ANTÔNIO RAMOS DA ROCHA	RUA AMAZONAS Nº 165 PDA: 88 PARQUE DOS ANJOS	(51) 3191-4860 / 5060
EMEF AUGUSTO LONGONI	RUA JARDEL FILHO Nº 90 AGUAS CLARAS	(51) 3191-4927/ 4929/ 4928
EMEF ÁUREA CELI BARBOSA	RUA MARCO POLO Nº 729 PDA: 76 SÃO VICENTE	(51) 3191-4987/4988
EMEF BÁRBARA MAIX	RUA SANTA ANA Nº146 PDA: 67 VILA BRANCA	(51) 3191- 4876 / 4877
EMEF BOM JESUS	RUA FRANCELINO SCHMITZ Nº 1302 PDA: 67 VILA CRUZEIRO	(51) 3191- 4897/4896
EMEF BONSUCESSO	RUA BORGES DE MEDEIROS PDA: 72 BONSUCESSO	(51) 3191-4916
EMEF BRENO JARDIM GARCIA	RUA DONA CLEDI Nº 246 PDA: 103 PASSO DA CAVEIRA	(51) 3191-4942
EMEF CASTRO ALVES	RUA DO ROSÁRIO PDA: 96 MORUNGAVA	(51) 3191-4871
EMEF CECÍLIA MEIRELES	PASSO DO PORTÃOZINHO MORUNGAVA	(51) 3106-5012
EMEF CERRO AZUL	ESTRADA TRIUNFO Nº 800 PDA: 97 MORUNGAVA	(51) 3191-4922
EMEF CINCINATO JARDIM DO VALE	TRAVESSA JARDIM, Nº 46 Pda 76- São José	(51) 3191-4862/ 4911/4912
EMEF CÍVICO-MILITAR MURIALDO	ESTRADA FERNANDO FERRARI Nº 1860 PDA: 107 FIGUEIRA GRANDE	(51) 3191- 4970/ 4971
EMEF CÔNEGO JOÃO	FAZENDA CONCEIÇÃO 1355 PDA:	(51) 3191-4890



CORDEIRO	89	
EMEF COSTA DO IPIRANGA	ESTRADA HENRIQUE CLOSS Nº1095 COSTA DO IPIRANGA	(51) 3191-4943
EMEF DORIVAL CÂNDIDO LUZ DE OLIVEIRA	RUA VIGÁRIO LUIZ AZEVEDO Nº 87 PDA: 99 PASSO DA CAVEIRA	(51) 3191 - 4919
EMEF DUQUE DE CAXIAS	RUA DAKAR Nº 280 PDA:80 ITACOLOMI	(51) 3191-4917
EMEF ÉRICO VERÍSSIMO	RUA BAGÉ Nº 468 PDA: 64 VERA CRUZ	(51) 3191-4946/4968
EMEES ESCOLA ESPECIAL PARA SURDOS	RUA ADIB TEIXEIRA CHEDID Nº25 PDA: 83	(51) 3191-4887/4886
EMEF FARROUPILHA	RS-030 Nº 14250 PDA: 112 PASSO DA TAQUARA	(51) 3191-4934
EMEF HUMBERTO DE CAMPOS	ESTRADA HENRIQUE CLOSS Nº 4030 SANTA TECLA	(51) 3191-5169
EMEF INSTITUTO BAHÁ'Í	RUA SANTA ANA Nº 198 VILA BRANCA	(51) 3191- 4901/4900
EMEF IVETE SERAFINI	RUA MARCIRIO SILVEIRA DE JESUS Nº301 PDA 90- DONA MERCEDES	(51) 3191-4982/4945
EMEF JARDIM FLORIDO	RUA GUARULHOS Nº 570 PDA: 63 PARQUE FLORIDO	(51) 3191-4961/4962
EMEF JERÔNIMO TIMÓTEO DA FONSECA	RUA ORLANDO CARLOS Nº 310 PDA: 70	(51) 3191-5179 / 5180
EMEF JOÃO PAULO II	RUA CUNHA NETO Nº 100- MORADA DO VALE I	(51) 3191-4991/4992
EMEF JOSÉ MARIANO GARCIA MOTA	RUA BOQUEIRÃO DOS PASSOS Nº 367 PDA: 73 SÃO JERÔNIMO	(51) 3191- 4864 / 4865 / 9734 /9735
EMEF LADISLAU DE OLIVEIRA NUNES	RUA GETÚLIO VARGAS VILA NATAL	(51) 3191- 4866 / 4867 / 9737
EMEF MARIANTE SOARES PACHECO	ESTRADA DOS MINUZZOS Nº 2150 PDA: 107 BARRO VERMELHO	(51) 3191-4909
EMEF MÁRIO QUINTANA	RUA ÂNGELO COUTO Nº 151 PDA: 61 MORADA DO VALE III	(51) 3191-4955/4956
EMEF MONTEIRO LOBATO	RUA BENTO GONÇALVES Nº 266 PDA: 68 SÃO GERALDO	(51) 3191- 4884 / 4941
EMEF NOSSA SENHORA	RUA SANTA FÉ Nº 280 PDA: 64	(51) 3191-4944/ 3496-5197

APARECIDA	SANTA FÉ	
EMEF NOVA CONQUISTA	TRAVESSA HARMONIA Nº 36 RINCÃO DA MADALENA	(51) 3191- 4903/4904
EMEF OSÓRIO RAMOS CORRÊA	RUA CAMBOIM Nº 110 PDA: 72 SÃO JERONIMO	(51) 3191-5051/5052/5053/5054
EMEF PARQUE DOS EUCALIPTOS	RUA GENERAL CÂMARA Nº 200 PARQUE DOS EUCALIPTOS	(51) 3191-4984/4983
EMEF PAULO FREIRE	RUA URUGUAIANA Nº 225 PDA: 63 VERA CRUZ	(51) 3191-4937
EMEF PREFEITO JOSÉ LINCK	TRAVESSA WEBBER Nº 40 PDA: 92 LOTEAMENTO DA LAGOA	(51) 3191- 4893 / 4894
EMEF PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	RUA ANTENOR LEMOS Nº 370 PDA: 63 MORADA DO VALE I	(51) 3191 5003/5001/5002
EMEF PRESIDENTE JOÃO GOULART	RUA ALCIDES GONZAGA PDA: 63 - MORADA DO VALE I	(51) 3191- 4882 / 3191- 4883
EMEF PRESIDENTE TANCREDO NEVES	RUA GUILHERME VENTURA Nº 80 PDA: 87 PARQUE DOS ANJOS	(51) 3191-4936
EMEF PRINCESA ISABEL	RUA CONCÓRDIA COSTA Nº 222 PDA: 64 PARQUE DO SOL	(51) 3191-4940
EMEF PROFESSOR ADRIANO ORTIZ CORRÊA	RUA NELCI LAURINDO MACHADO Nº 239 RESIDENCIAL CONCEIÇÃO	(51) 3191-4868 / 4938
EMEF PROFESSORA IDELCY S. PEREIRA	RUA CIRCULAR Nº 195 PDA: 87 MORADA GAÚCHA	(51) 3191-5122/ 5123/ 5124
EMEE PROFª MERCEDES HELENA VICENTINI	RUA OTAVIO DUTRA, 270 – COHAB Parada 74	(51) 3191-4863/4861
EMEF PROFESSORA OLENCA VALENTE	AVENIDA VILA RICA Nº 1836	(51) 3191-4957/4958
EMEF ROSA MARIA	RUA AMOR PERFEITO Nº145 ROSA MARIA	(51) 3191-4905
EMEF RAYMUNDO SCHERER	RUA SÃO DOMINGOS Nº95 PDA 64 SÃO VICENTE	(51) 3191-4870
EMEF RUI RAMOS	RUA DOS TUPIS Nº 350 PDA 75 VILA SÃO GERALDO	(51) 3191-4869/4870
EMEF SANTA ANA	RUA FRANCELINO SCHMITZ Nº 330 PDA: 67	(51) 3191-5103/5104
EMEF SANTA CECÍLIA	RUA ARTUR ÁVILA Nº216 PDA: 107	(51) 3600-4930

EMEF SANTA CRUZ	ESTRADA SANTA CRUZ S/N PDA: 100	(51) 3191-4935
EMEF SANTA MADALENA	ESTRADA RINCÃO DA MADALENA Nº2745 RINCÃO DA MADALENA	(51) 3191-4974/4975
EMEM SANTA RITA DE CÁSSIA	RUA FLORIANÓPOLIS Nº350 PDA: 68 VILA COHAB A	(51) 3191-5171/5172
EMEF SANTO ANTONIO DE PÁDUA	ESTRADA VÂNUS ABÍLIO DOS SANTOS Nº 3315 PDA: 77 RS 020	(51) 3191-5176/ 5177/ 5178
EMEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RUA GUAÍRA Nº 93 PDA: 79 VILA JANSEN	(51) 3191-5170
EMEF SÃO MARCOS	AVENIDA PAES DE ANDRADE Nº 97 PDA: 83-A VILA ITACOLOMI	(51) 3191-4932/4933
EMEF SUELY SILVEIRA SOARES	RUA COQUEIROS DO SUL, Nº 425 LOT. BRENO GARCIA	(51) 31915042
EMEF VÂNUS ABÍLIO DOS SANTOS	AVENIDA DOS ESTADOS Nº570 PDA: 66 VILA BRANCA	(51) 3191-4950/4949
EMEF VERA CRUZ	RUA MONTENEGRO Nº135 PDA: 61 VILA VERA CRUZ	(51) 3191- 4879 / 4880 / 4881
EMEF VILA NEÓPOLIS	RUA PARANÁ Nº17 PDA: 70 PASSO DO HILÁRIO	(51) 3191-4915/4913
EMEF VINICIUS DE MORAES	TRAVESSA JOÃO MAIA Nº 77 PDA: 97 PASSO DA CAVEIRA	(51) 3191-4920/4921
EMEI BARNABÉ	RUA CORONEL SAMPAIO Nº 614 PARQUE DOS EUCALIPTOS	(51) 3191- 4889
EMEI BELA ROSA	RUA MORRO DOS CONVENTOS, Nº 144 COHAB A	(51) 3191- 4907
EMEI BEM ME QUER	END.: RUA JOSÉ HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS, Nº 230 DOM FELICIANO	(51) 3191-4906
EMEI CONSTRUINDO O FUTURO	RUA ABRELINO MARCELINO GOMES, Nº400. BAIRRO ORIÇÓ	(51) 3191-4872
EMEI FAVO DE MEL	RUA OURO PRETO 392 ESQUINA C/ GETÚLIO VARGAS, BAIRRO VILA NATAL	(51) 3191- 4873
EMEI MUNDO DE ZACARIAS	RUA RUI TEDESCO, 51- COHAB C PDA:74	(51) 3191- 4874
EMEI PROFª CAROLINA MENDER DA ROSA	RUA FRANCISCANOS, Nº 56 A- PDA. 103- SAGRADA FAMÍLIA	(51) 3191- 4885

EMEI NOSSA SENHORA DOS ANJOS	RUA NAVEGANTES, Nº 15- VILA NATAL	(51) 3191- 4878
EMEI OLENCA VALENTE	AVENIDA VILA RICA Nº 1839	(51) 3191- 4891
EMEI ONIVA DE MOURA BRIZOLA	RUA AMBROZINA DA FONSECA, Nº 437- PARQUE DOS ANJOS	(51) 3191- 4875
EMEI RAO DE SOL	RUA FRANCISCO BALBOA, Nº 360- SÃO VICENTE	(51) 3191- 4892
EMEI CLOVIS ZANATTA	TRAVESSA VENEZUELA, Nº 85	(51) 3191- 4888

